



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas
ANUAL / 2018

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6259/2017	31/03/2017	31/03/2017 à 30/09/2017	R\$ 369.562,68
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 à 31/03/2018	R\$ 369.562,68
Aditamento n.º 02/18	28/03/2018	01/04/2018 à 31/03/2019	R\$ 791.816,16
Período de Execução Janeiro à Dezembro 2018	Data apresentação prestações: Janeiro/18: 14/02/2018 Fevereiro/18: 09/03/2018 Março/18: 10/04/2018 Abril/18: 10/05/2018 Maio/18: 11/06/2018 Junho/18: 11/07/2018 Julho/18: 10/08/2018 Agosto/18: 10/09/2018 Setembro/18: 10/10/2018 Outubro/18: 09/11/2018 Novembro/18: 11/12/2018 Dezembro/18: 10/01/2019		

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: Instituição de Longa Permanência para Idosos

Conforme Decreto Municipal N°992, de 09 novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 36 idosos (18 homens e 18 mulheres) no período, atendendo na modalidade de Longa Permanência.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 36 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto, possibilitando a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando cuidados, socialização e articulação com a rede municipal.

Ações executadas:

Além do atendimento individualizado aos 31 idosos institucionalizados, a instituição desenvolve ações que visam a integração com os idosos do CCI (Centro de Convivência), bem como proporcionam participação social em eventos da própria instituição e externos, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos idosos institucionalizados e da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

Cumprimento das metas:

JAN	%	FEV	%	MAR	%	ABR	%	MAI	%
32	88,88	30	83,33	30	83,33	30	83,33	30	83,33



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

JUN	%	JUL	%	AGO	%	SET	%	OUT	%
30	83,33	31	86,11	30	83,33	30	83,33	31	86,11

NOV	%	DEZ	%
32	88,88	31	86,11

O projeto atendeu média de 31 (84,95%) idosos no exercício de 2018, realizando em média 05 triagens por mês, há 05 vagas a serem preenchidas, mas conforme o relatório técnico da SEPEDI existe 03 idosos em processo de acolhimento no mês de Dezembro/18, restando assim apenas 02 vagas a serem preenchidas (masculinas).

Alcance dos objetivos:

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos permite apontar a quantidade e avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando trocas de experiências e orientações pertinentes sempre que necessário.

Conforme o objetivo proposto pela Instituição houve o alcance de 84,95% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 36 vagas, há 05 vagas a serem preenchidas, mas conforme o relatório técnico da SEPEDI existe 03 idosos em processo de acolhimento no mês de Dezembro/18, restando assim apenas 02 vagas a serem preenchidas (masculinas). Quanto a qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, garantindo toda assistência física, humana e espiritual, evitando o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana, sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI*, onde prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Público. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, pesquisa de satisfação, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexecutável, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Irregularidades apuradas:

Não houve. Importante salientar que nem sempre as triagens realizadas resultam em casos elegíveis para abrigamento, inclusive espera-se que, com o trabalho com as famílias alguns



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

desses casos deixem de ser elegíveis para voltarem ao convívio familiar.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
61.593,78	0797/381-5 DEP. CH	30/01/2018	61.593,78
61.593,78	0797/381-5 DEP. CH	26/02/2018	61.593,78
61.593,78	0797/381-5 DEP. CH	20/03/2018	61.593,78
65.984,68	0797/381-5 DEP. CH	25/04/2018	61.593,78
65.984,68	0797/381-5 DEP. DINHEIRO	17/05/2018	70.375,58
65.984,68	0797/381-5 DEP. CH	19/06/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. DINHEIRO	23/07/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. CH	17/08/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. CH	01/10/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. DINHEIRO	22/10/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. DINHEIRO	22/11/2018	65.984,68
65.984,68	0797/381-5 DEP. DINHEIRO	10/12/2018	65.984,68
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			778.643,46
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			2.375,64
OUTRAS RECEITAS (resgate provisionamento)			4.250,55

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Janeiro à Dezembro/18	573.254,12
Encargos	Janeiro à Dezembro/18	114.058,91
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Janeiro à Dezembro/18	78.608,07
Tarifas bancárias	Janeiro à Dezembro/18	1.355,00
TOTAL DAS DESPESAS		767.276,10
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		11.113,94
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		9.432,77
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		19.674,72

Conforme Aditamento nº 02/18 do Termo de Colaboração com a entidade, a municipalidade repassou o valor de R\$ 61.593,78 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) no dia 25/04/2018, entretanto o valor correto do repasse seria R\$ 65.984,68 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), assim, após verificação do equívoco foi repassado à entidade a diferença de R\$ 4.390,90 (quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), no início de maio/18.

A O.S.C não possuía termo de colaboração vigente com a municipalidade no período de março de 2017, foi repassado o valor de R\$ 61.593,78 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) e as despesas do referido mês somam o total de R\$ 52.256,01 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), portanto a Organização Social Civil ressarciu à municipalidade através da conta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 9.432,77 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) no dia 30/05/2018, transferindo o referido valor para a Prefeitura Municipal, Banco do Brasil, agência 1741-8, c/c n.º 17.833-0.

A O.S.C declarou que no mês de agosto “[...] de acordo com o sindicato Sindhosfil de fisioterapia houve dissídio 1,70%, referente ao mês de maio, sendo pago o valor de R\$ 102,07 retroativo para a funcionária Erika Nogueira de Castro”.

O repasse referente ao mês de Setembro/18 foi realizado no mês de Outubro/18, pois houve atraso no repasse do valor mensal pela municipalidade, sendo regularizado em 01/10/2018.

A Organização Social Civil notificou que no mês de Outubro/18 foi aplicado 5% de dissídio, contendo aumento nos valores de cestas básicas e auxílio creche, referente ao sindicato Sindetuhr e Sinbir, sendo utilizado o valor de dissídio para pagar as diferenças.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Conforme o sindicato *Sindivapa* dos motoristas a O.S.C informou que houve dissídio de 2,5 %, sendo realizado também o pagamento retroativo ao mês de maio do corrente ano.

A O.S.C informou que no mês de Dezembro/18 foi pago de forma incorreta o valor de R\$ 2.954,06 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos) referente a guia de GPS de 13º salário pela conta de convênio 381-5, o qual deveria ter sido paga pela conta de provisionamento, sendo assim o valor mencionado será ressarcido para a conta de origem no mês seguinte.

Com relação às tarifas bancárias a OSC tem ressarcido a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mês subsequente a despesa.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício de 2018, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

Caraguatatuba, 22 de Janeiro de 2019

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação e Atenção
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor e aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso